

MONTEPIO GERAL DE ECONOMIA



SERVIDORES DO ESTADO

ORADO POR DECRETO DA PRESIDENCIA DE 11 DE JANEIRO DE 1938

Inscrição N° _____

Pensão N° _____

Nome do Beneficiário _____

Pensão instituída Cdt. _____

Contribuição total do instituído Cdt. _____

Data do julgamento do instituído _____

HERDEIROS

Nome n° _____

Nome n° _____

Nome n° _____

Nome n° _____

Nome n° _____

Nome n° _____

PENSÃO
CANCELADO

1395

M. Ex. Sr. Presidente Di-
rector do Instituto de Estudos de
Lavras

Ass. Rio, 18 de Abril de 1883

Alexandrina

Alexandrina Carlota Valladares

em cumprimento de promessa feita

a respeito de pensão de importância

especificada no título de 4% 000 r. annuaes, que ficou
n. 1668 da U. serie reservada para a sup. como filha
em 18 de abril de 1868 de São Paulo de Petropolis, segundo consta
1883.

de quociente de habilitação de 1868
Viver e outras filhas de mesmo

nome

de 1868

de 1868

Rio de Janeiro 16 de Abril de 1883



Alexandrina Carlota Valladares

M. Ex. Sr. Secretário

Apresento agora requerido
da por D. Alexandrina Carlota
de Valladares, filha natural de
Raimundo de Petropolis ficou reservada

para ser-lhe concedida, na
importancia de \$45,666 em
nuas, quando fosse solici-
ta, conforme resolveu a Dire-
ctoria deste Montepio em ses-
são de 5 de corrente mey.

Estando, pois, já autorisa-
da a despesa com o abono desta
pensão, creio que a pretensão
da requerente poderá ser
deferida, bastando que V. Ex.
mande passar-lhe o respecti-
vo titulo e inclui-lo em fo-
lha, para receber seu bene-
ficio desde o 1.º de Dezembro
de 1882, data do fallecim.
de seu pai.

Accião de Dep. do Montepio
dos Servidores do Estado, 17 de
Abril de 1883.

O Escripção
Josec. M. de S. Alencar

Ofício do Sr. Juiz de Direito do Estado de São Paulo
relativo ao processo nº 1000

Poço das Antas, 15 de Junho de 1955.

Senhor Juiz de Direito do Estado de São Paulo,
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
V. Exa. tenho a honra de dirigir-lhe a presente para
informar que, em virtude de uma alteração
operada no plano de distribuição de recursos
deste Estado, a partir de 1º de Janeiro de 1955,
o processo em referência foi transferido para
o Juízo de Direito do Município de São Paulo, sob
o nº 1000/55, onde se encontra em andamento.

Em atenção, Sr. Juiz de Direito,
a. l. b. [Assinatura]

Recebido em 15/06/55
a. l. b. [Assinatura]

A pensão que deixou de receber a Baronesa
de Itaipolândia de 1.º de Junho a 23. de Setembro do
corrente anno, data do seu fallecimento, im-
porta em 130.64%. Requerendo o pagamento
da divida a inventariante D. Francisca
Abraçella Malladao, sendo que, a vista
dos documentos juntos, pode-se pagar
a referida importância ao seu procurador
o Sr. Eugenio de Malladao Batta Reta.

Acto de expediente da Secretaria do
Abonte Rio dos Suid.º de let.º em 23 de Setembro
de 1895.

Ob. chefe
Ignacio Pereira de Couto Soares

Alvará de autorisação

Dono Diogo
José de Andrada Machado, juiz
da Sexta Pretoria do Distrito Fe-
deral.

Pelo presente alvará,
autorizo ^{grat} Sr. Francisco Manoella
de Valladao, inventariante su-
mversoal herdeira da Baroneza
de Petropolis, a receber a im-
portancia que for liquidada
no Monte Pio dos Servidores do
Estado, prestando de tudo con-
tos a este juiz. Capital fede-
ral 5 de Novembro de 1895.

f. 3m
5 44m
0 55m
795m

Sr. Augusto Sabido, Es. de Sabido
ministro interino substituto

Diogo José de Andrada Machado

5 de
Novembro
1895

Expedições de títulos Reg. n.º, na forma do parecer,
n.ºs 1652, 1653, 1654 Rio, 5 de Abril de 1883.
e 1655 da 2ª serie em V. de Pernambuco
10 de Abril de 1883.

União. Rio, 19 de Maio de 1883
C. Barão de Petropolis inscrito no
Matr. de 1883 nesta cidade de Rio, a 2 de Julho de 1856,
com Lente de Clinica e Medico na Fac.
de Medicina de Rio de Janeiro, com
aquantia de 16 annos, que elevou a
2.666.666 a 1.º de Agosto de 1857; pagou
annuidades desde julho de 1856 até
dezenbro de 1882 na importância de
15.534.13, incluindo varias multas,
e falleceu a 30 de dezembro ultimo.
Acham-se devidamente habilitados para entrar no gozo da pensão
instituida de 1.º de 1857 os seguintes seus
viuva a Rancosa de Petropolis, suas
filhas, de primicias nupcias, D. Anna
de Vallada e D. Catta Preta, nascida
a 6 de Outubro de 1833, casada com
o Sr. Lucas Antonio de Oliveira Catta
Preta; D. Francisca Manoela de Val
ladas, nascida a 25 de Outubro de
1838; e D. Maria Francisca de Vallada
daí Clarinho de Fozes, nascida a
4 de Outubro de 1845, casada com o
Sr. Joas Clarinho de Fozes.
Além destes filhos, que com
sua madrasta designam a seguinte

junta, em que requerem pagamento
 dos benefícios estabelecidos, com
 esta da Declaração de herdeiros,
 e appenção á mesma petição, outra
 filha, T. Alexandrina Custoda de
 Valladas, havida pelo instituidor,
 nos estados de Soffeiros, e reconhecida
 em testamento, a qual concorre
 com as legitimas na metade da
 pensão, como dispõe o art. 18 do
 Decreto n.º 4576 de 18 de Fev. de 1870.

Assim, pôde se abonar á Pensão
 nega de Petropolis a pensão annual
 de 566.666, e a cada uma de suas
 enteadas presentes a de 144.666, a
 partir do 1.º de Dezembro de 1882,
 ficando reservada a igual quota
 de 144.666 para ser concedida,
 logo que a requerer, a filha na-
 tural acima indicada.

Secção de Expediente do Monte
 Pio dos Servidores do Estado, 13 de
 Março de 1883.

O Secretário
 José Theodoro de Oliveira

M. e C. l. Directo de Montepio
de Economia dos Suvidores do Estado

Dizem as atavie assignadas Viua
e filhas legitimas do Instituidor G.
Manoel de Valladao Pimentel, Barão
de Petropolis, que tendo o mesmo falle-
cido a 30 de p. passado mes de Novem-
bro, como o prova a certidão junta,
pedem a V. Ex. hoje de mandar abonar
as exp. a pensas que lhes compete.

E. R. M.

Rio de Janeiro 27 de Dezembro de 1882

Ignacia Francisca de Sousa Valladao Baronesa de Petropolis
Anna de Valladao Costa Costa
Francisca Annabelle de Valladao
Maria Leopoldina de Valladao e Marinho de Gouveia

honrarias do Exército, Cavalleiro
da Imperial Ordem da Rosa, con-
decorado com a Medalha Ge-
ral da Campanha contra o
governo da Republica do Para-
guay e Escriva Titular do pri-
meiro Officio da Primeira Classe
de Letrao mista Corte e seu
Officio, por Merce de Sua
Majestade o Imperador a
Sua Real Magestade por annos
to annos etc.

Certifico
que sendo os autos de in-
ventario dos bens do finado
Barão de Petropolis, de quem e
inventariante a Baroneza
de Petropolis, do Cartorio a
meo cargo, dos mesmos au-
tos consta a foyta de
se a declaracao do testame-
to e o salario mite e declaracao de foyta
a foyta do inventario e herdeiros. E no
mesmo dia, meo cargo e lu-
gar no auto de inventario e

deito declarado, pela instantânea
ante Barragem de Petropolis,
me foi dito que o instantâneo
do seu marido e Puras de Pe-
tropolis, falleceu no dia trinta
de Setembro do corrente
anno, com testamento no
estado de Casado, em segunda
nupcias com elle instantânea
ante, deixando de primeira ma-
trimonio com a finada Dona
Jaquima Theodorica de Lau-
rea Kallada e seguintes fi-
lhos de primeiro Matrimonio. Filhos
Dona Anna de Kallada bot 1.
da Trapa, Casada com Pau-
lo Lucas e Antonio de Clari-
sa Katta Preta, Dona Fran 2
cissa Namata de Kallada,
Jose Joaquim de Kallada 3
Implet, Dona Maria Fran 4
cisa de Kallada e Manoel
de Casado, Casada com o
Doutor João e Manoel de
Cezende, e Manoel Kallada 5

Pimentel, fallecido antes de
ser intestado e foi casado
com Dona Anna Mendon
ça Kalladao, que é actual
mente casado com o Mi
nistro do Supremo Tribunal
de Justiça, Castanho Lima.

Deixando os seguintes
filhos, netos do intestado.

1. Dona Juazuma de Kalladao
de Macedo, casada com Lu
iz Alves de Macedo, Dona
Anna Kalladao idade trize
2. amos, Eugenia de Kalladao,
3. idade onze annos e Mano
el de Kalladao Pimentel, ida
de dez annos. Declarou ma
is que o intestado nos
tado de testado teve uma
filha que reconheceu em
6. o testamento de nome Dona
Alexandrina Cartota de
Kalladao. E nada mais de
clarar por inquanto e as
signa. Em Antonio Rodri

Ragnius dos Santos França
 e filho e escrição Parroquia de
 Petropolis. - Estara cobrada
 uma estampilha do selo de
 duzentos reis, devidamente
 inutilizada na forma da lei.
 Nada mais constara da
 referida e mencionada de
 afaração de pagamento e hor-
 duos, aqui bem e fielmente
 transcripto por proprio car-
 to, que subscreve e assig-
 na nesta Corte do Rio
 de Janeiro, aos dezete dias
 do mez de Fevereiro de mil e nove-
 to e oitenta e tres. Com. Cos
 Antonio Rodriguez dos Santos França e
 Leite, subscrevi e assiguo.

2^o 500
 400
 2^o 900
 Dois mil
 e novecentos
 reis.
 Ag. Hoff
 Feito

Rio de Janeiro 17 de Fevereiro de 1883

Ant. Hoiz dos Santos França e Leite

SANTA CASA DA MISERICORDIA

10

RIO DE JANEIRO

N. ~~724~~ Anno Comprehensivo de 18 52 a 18 53

Certifico que a fls. 178 do Livro 10 de anuenciamentos de editos das
pessoas que se enterrão no Cemiterio de S. das Pastas

passa que Manoel de Valladares (Parrão
de S. Petropolis)
natural (Brasileiro)

de idade de oitenta e nove
noventa e nove estado de Casado

profissão de mercador na ilha de
Paguetá falleceu de Cypite Chronica

e foi sepultado no Carnio n. 139
do dia Primeiro de Setembro e ann

O referido e verdade, e para constar aonde couber, fiz extrahir a presente certidão.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia, em 11 de Setembro

de mil e oitocentos e quarenta e cinco

N. 777 Manoel de Valladares

Manoel de Valladares
11 de Setembro
1853

10/48

- N^o 427

N^o 427
p 145

Manoel de Valladao Pimentel, de
 idade 34 annos, D^r em Medicina, Pro-
 fessor de Clinica Medica na Escola de
 Medicina desta Corte, casado com Joa-
 quina Theodorica de Sousa Valladao, de
 que tem de idade 30 annos, da qual
 tem dois filhos; Ana Laurida de Val-
 ladao Pimentel, de idade tres annos;
 e Bernardo Francisco de Valladao
 Pimentel com quasi ~~dois~~ annos de idade,
 de: tem de ordenado annual a quan-
 tia de hum conto, e duzentos, e es-
 tima os seus luerys em hum conto
 e seis centos.

Rio de Janeiro 23 de Julho de
1836

Manoel de Valladao Pimentel

M. de S. Paulo, 15 de Maio de 1851. Sr. D. de M. P. G. de S. de S. de S. de S.

Como requer Valle em nome
em 13 de Agosto de 1851.

Servindo a Ordem.

Leio =

N.º 427
F. 145

Deo D.º Manoel de
Valadas Timonet, con-
tribuinte deste Pio habili-
cimentado, que deijando ele-
var a sua contribuiçao de
1:600000000, a 2:666666666.
na forma do Plano.

P. a esta Directoria
the difira como requer

Super - Corte - $\frac{31}{8}$ 41

E. P. M.º

Nº 427



R. D. Manuel de Valladao Pimentel, Com.º de
Orde de Christo, Cavalleiro de Rosa, Mestre de Campo
e Off.º Mor de sua Imperial, pela presente declara
contribuinte do Montepio dos Servidores do Estado,
seu mulher D. Joaquina Theodora de S.º Valladao
falou no dia 22 de Junho de 1855, e he ditadora de
filhos tres homens, e tres meninas, a saber,

Antonio Joaquim de Valladao Pimentel com 19 annos
nascido a 27 de Julho de 1837.

Jose Joaquim de Valladao Pimentel com 16 annos
nascido a 27 de Julho de 1840

Manuel de Valladao Pimentel Junior com 15 annos
nascido a 9 de Set.º de 1841

Anna de Valladao latta poeta com 29 annos, hey co
de com o Sr. Lucas Antonio de Pina latta poeta, nascido
a 6 de Set.º de 1833.

Francisca Mexicana de Valladao com 18 annos
nascido a 25 de Set.º de 1838.

Maria Francisca de Valladao com 8 annos de idade
nascido em 4 de Set.º de 1848

Em de Janeiro 5 de Set.º de 1856

Jo. Manuel de Valladao Pimentel

Manuel de Balladas Simientel - 39 an - do 661666
 a contar do 1.º de julho de 1938

106:000
 1 3 133
 ———
 109 133
 2 3 295
 ———
 112 428
 3 3 993
 ———
 116 421
 4 3 696
 ———
 120 117
 5 3 601
 ———
 123 718 — 1.º ano

531 333
 1 1 599
 ———
 532 932 — 3.º
 2 1 607
 ———
 534 539
 3 1 697
 ———
 536 236 — 2.º
 4.º — 531 333

Supul - Corte - $\frac{21}{8}$ 11

P. 427
L. 165

Francisca Emanuela de Valladao Pinheiro
fil. nasceu a' 25 de Outubro de 1838, legiti-
ma filha do Sr. Manoel de Valladao
Pinheiro, e sua Mother Joaquina Tho-
mas de Valladao.

Rio de Janeiro em 15 de Maio de 1838

M. Manoel de Valladao Pinheiro

N.º 427
f. 145

Antonio Joaquim de Vallado Pimentel, filho legitimo de D. Manuel de Vallado Pimentel, e sua mulher Joaquina Eudora de Vallado, nasceu a 27 de Julho de 1837.

Rio de Janeiro 25 de Junho de 1838.

D. Manuel de Vallado Pimentel
M. P.

MONTE-PIO GERAL DE ECONOMIA

1805



SERVIDORES DO ESTADO

ESTABELECIDO PELO DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1835

Matricula N.º [REDACTED]

Nome do contribuinte *Barão de Petropolis*

Inscrição \$
Pensão instituída \$
Contribuição com \$
Data do falecimento

HERDEIROS



T.^{te} Coronel Antonio Pinheiro Machado

Official do Registro Civil e Escrivão da 4.^a Pretoria Civel das Freguezias da Gloria e Coração de Jesus

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que no livro n. 87 de registro de obitos desta Pretoria
 consta a fls. 190, sob o n. 819 o de "Anna de Val
ladão Catta Preta"
 de côr branca natural desta Capital
 de idade com noventa e um annos
 profissão _____
 estado viuva do Conselheiro Sr. Lucas Antonio
de Oliveira Catta Preta
 filho _____ de _____

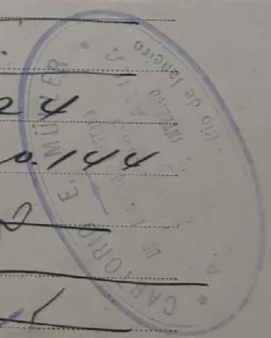
fallecido ás 14 horas de 15 de Outubro de 1924
 em a rua Senador Vergueiro no 144
 em consequencia de Colapso Cardíaco

conforme attestou o Dr. Saues Guerra
 para o Cemiterio de São João Baptista

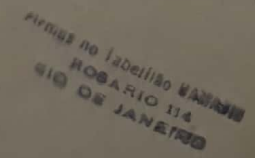
O referido é verdade e ao proprio livro me reporto e dou fé.

Capital Federal, 2 de Maio de 1925

O escrivão: [Signature]



Handwritten notes in blue ink:
 reconhece a firma Antonio Pinheiro Machado
 Menção do Sr. Anil de 1921
 R. de João de 1921
 [Signature]



espolio para o bom andamento do inventario. Do que lavro este termo que assigna, digo, este auto que assigna. Eu, Isaac Macedo Pimentel Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi. Eugenio de Valladão Catta Preta. - Emolumentos - (Estavam colladas e devidamente inutilisadas, estampilhas federaes no valor total de quatrocentos reis). - Nada mais se continha em o auto aqui bem e fielmente transcripto do proprio original ao qual me reporto, de onde fiz extrahir a presente certidão que, depois de conferida e achada conforme, a subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de abril de mil novecentos e vinte e cinco. Eu,

Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevo e assigno
Edison Mendes de Oliveira

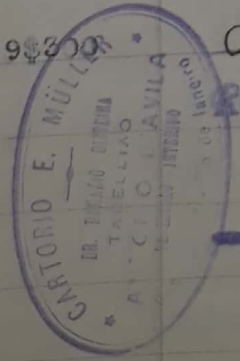


RC. 800
 200
 600

Reconheço a firma Edison Mendes de Oliveira

Rio de Janeiro, 6 de Abril de 1925

Com testemunho da verdade
Antonio de Azevedo



CARTORIO
da
5.^a VARA CIVEL

Rua dos Invalidos, 152

1916

O Bacharel

Edison Mendes de Oliveira, serventuário do
officio de Escrivão do Juizo de Direito da
Quinta Vara Cível, do Districto Federal
Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifica

que revendo em seu cartorio os autos de inventario

de Anna de Valladão Catta Preta, delles consta, lhe foi a-
pontado e verbalmente pedido por certidão verbo ad verbum,
o auto de inventario de folhas quatro, cujo teor é o se-
guinte: - Auto de inventario, na forma abaixo: Aos vinte
e dois de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, nes-
ta Capital, em a sala dos despachos do M. Juiz Doutor Gal-
dino Siqueira, com o escrivão que este subscreve, compare-
ceu o Doutor Eugenio de Valladão Catta Preta, a quem o M.
Juiz deferiu o compromisso legal de bem e fielmente sem
dolo nem malicia, servir o cargo de inventariante do espo-
lio de sua finada mãe Dona Anna de Valladão Catta Preta, e
sendo por elle acceito o compromisso legal assim prometteu
cumprir protestando trazer a descripção os bens do espolio

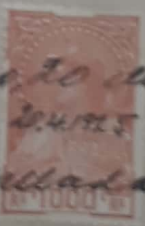
Illmo. e Exmo. Sr. Presidente do Montepio dos Servidores do Estado

Ação de Expediente
22/4/25.
Ja Pereira

O Dr. Eugenio de Valladão Catta-Preta, inventariante dos bens deixados por sua Mãe, D. Anna de Valladão Catta-Preta, fallecida em 15 de Outubro do anno último de 1924, offerece a certidão de obito e a do auto de inventário e requer se digne V.Ex. mandar pagar ao Supplicante as pensões não reclamadas, afim de lhes ser dado o destino legal.

P. A. Ex. deferimento.

Pai de Jacinto, 70 de Abril de 1925
22.4.1925
Eugenio de Valladão Catta-Preta.



***** PENSÃO VENCIDA *****

Requer o Dr. Eugenio de Valladão Catta Pretta, na qualidade de inventariante dos bens deixados por sua mãe, a pensionista deste Monte Pio, D. Anna de Valladão Catta Pretta, a quota de pensão vencida e não recebida ~~recebida~~ pela finada.

Junta a certidão de obito pela qual verifica-se haver o mesmo de-
dado a 15 de Outubro do anno passado e bem assim a do termo de in-
ventariante a si deferido.

Percebendo essa pensionista a pensão mensal de 11\$805, e estando da mesma paga até o mez de Julho de 1923, cabe ao requerente receber a importância de 171\$172 relativa aos meses de Agosto de 1923 ao dia 15 de Outubro de 1924.

A Directoria em face do exposto determinará o que julgar de di-
reito.

Secção de Expediente do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, em 22 de Abril de 1925.

O Chefe de Secção

Samuel Neves

De accordo
da Vereia

Deposito

30/4/25

Leopoldo de Azevedo

Notado in fls 147 do L. 2.º de pensões.

J. A. Leão

Filha do Barão de Petropolis